



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

0010/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: empresa para prestação de serviço de fornecimento de material, construção e instalação de Carroceria Prancha Fixa, com rampa móvel, 9,0m de comprimento por 3,0m de largura, capacidade para 25 toneladas, conforme especificações e condições deste Termo de Referência, devidamente instalada no caminhão do município modelo Atego 3330, ano/modelo 2023/2024, marca Mercedes-Benz, sem necessidade de alongamento ou encurtamento do chassi do caminhão. Prazo de entrega do objeto: 40 (quarenta) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento; para transporte de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.

A natureza do objeto: Bens e Serviços Comuns

Quantitativos: conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

O prazo do contrato: 01 ano – Registro de Preços

A possibilidade de prorrogação do contrato: não prorrogável.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 14/04/2025 e elaborado por Letícia Betlinski De Souza e Volnei Carlos Pozzebon, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **Solução de número 1**, identificada e descrita nos tópicos 5 e 7 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência: *“Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços; além de obter licença ambiental para destinação correta dos resíduos, a solução a ser adotada é a contratação de uma empresa capaz de fabricar e instalar uma carroceria do tipo prancha sobre o caminhão do município em conformidade com as normas da ABNT, CONTRAN e DNIT, além de apresentar certificações CAT e CCT do equipamento fabricado para posterior regularização junto ao Detran.”*

4. Requisitos da contratação

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar vinculado.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de equipamentos e funcionários necessários, bem como autorizações e licenças de operação, não será permitida a participação de Pessoa Física.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Não será permitida a subcontratação do objeto.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V) HABILITAÇÃO TÉCNICA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. O Serviço deverá ser prestado a partir da Ordem de Compra, cuja emissão se dará conforme necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a correta prestação dos serviços.

A entrega do objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Caso a empresa vencedora possua o local de execução do objeto dentro de um raio de até 500km de distância percorrida, partindo do perímetro urbano de Itá SC, o caminhão será transportado às custas do município, através de funcionário próprio. Caso a empresa vencedora do processo licitatório esteja fora deste raio de distância, ou seja, com local de execução do objeto a mais de 500km do perímetro urbano de Itá SC, o caminhão deverá ser transportado às custas da contratada através de transporte embarcado (prancha) segurado.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços de construção e instalação, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais.

A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do objeto.

No caso de efetuada a entrega e constatada alguma divergência entre o entregue e o objeto licitado, será solicitado à empresa contratada a correção, substituição e reparos necessários, sendo que os novos custos com transporte correrão por conta da contratada com transporte embarcado (prancha) segurado.

A não execução do trabalho dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para substituição do objeto e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e nos documentos vinculados, bem como com a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Executar os serviços de construir e instalar os itens solicitados, de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;

- A empresa deverá se responsabilizar pela gestão dos resíduos sólidos e contaminantes gerados pela prática dos seus serviços, fornecendo ao município e/ou secretaria solicitante informações a respeito dessa prática, sempre que solicitado;

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Géssica P. Lima de Azevedo Haas

Fiscal do contrato: Volnei Carlos Pozzebon.

7. Critérios de medição e de pagamento

Critérios de medição: a medição será realizada de acordo com a entrega do caminhão e sua prancha instalada e vistoriada pelo fiscal.

Critérios de pagamento: para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: menor preço

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Levando em consideração as quantidades a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 126.166,66 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão estimadas a seguir:

Item	Especificação	Quantidade
01	- Carroceria prancha para transporte de máquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, fabricação totalmente metálica, 3000 mm de largura, e comprimento total de 9000 mm (7800 mm + 1200 mm), confeccionado com Longarinas em viga I laminada de 6"x 2° alma. Travessas passantes colocada a cada 350mm em viga I laminada de 4" na 2° alma com mão francesa de reforço e travessa interna em todas travessas. Assoalho na parte plana com revestimento em madeira com 50 mm de espessura (madeira de lei, cambará). "Acabamento lateral em Viga U laminada 6" na 1° alma. Parte traseira rampa rebaixada de 1200 mm de comprimento para subir máquinas, revestida com chapa 4,75mm e reforço com cantoneiras de ¼ x 2". Malhal frontal metálico com fechamento parcial, desquinado em ângulo para melhorar visibilidade no retrovisor e com altura compatível a cabine caminhão. Rampa traseira hidráulica com 2400 mm de comprimento por 900 mm de largura fabricadas em viga "U" de 6" de espessura e uma viga "I" de 6" central com cantoneiras de 5/16 x 2". Acionamento através de cilindro hidráulico sendo 01 para cada rampa com acionamento independente por comando hidráulico, e (02) sapatas hidráulicas de apoio com a haste de Ø63mm e curso de 524mm. Instaladas na parte traseira para carregamento de máquinas. Rampas com travamento de segurança em pino e bucha, 3 mancais de giro cada rampa com graxeira. Dotada de um sistema hidráulico com bomba acoplada de engrenagem 25 litros de pressão de trabalho, acionada através de tomada de força pneumática instalada na caixa de câmbio do caminhão trator. Comando hidráulico com 04 (quatro) alavancas independentes para acionamento de todo equipamento, mangueiras hidráulicas com terminais prensados, reservatório de óleo hidráulico e mangueiras de alta pressão proporcionais para o funcionamento correto de todo circuito. Acessórios inclusos: 08 Alças laterais de amarração reforçadas "de pega" para amarrar as máquinas que serão transportadas. Alças de amarração simples a cada 600 mm em toda lateral do produto. Corote de água C/	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

saboneteira. Para-choque traseiro e protetor lateral homologado, placa de advertência traseira com adesivo de advertência conforme ABNT, para-lamas em aço com extensão de borracha, Caixa de ferramenta metálica, 02 faróis de trabalho em led no malhal, 04 catracas reforçadas para cintas de 15 ton. Faixas refletivas laterais e traseiras. Com sinaleiras em LED nos dois lados conforme RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN. Implemento instalado, incluso alongamento completo de chassi e entre eixos do caminhão. Distribuição de carga e balanço traseiro conforme exigências e normas. Cardãs balanceados e alinhados a laser por empresa especializada. Rolamento de centro, travessas de fixação cardã modelo original, utilizar chassi duplo padrão original do caminhão. Acompanha junto ao equipamento certificação CAT e CCT. Acabamento: Tratamento de Superfície, fundo anticorrosivo em epóxi e pintura em PU na cor desejada.	
--	--

10. Adequação orçamentária

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

2.007 – Manutenção das Atividades do DMER

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Os serviços, objetos a serem contratados, não possuem cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

Os serviços deverão ser executados com a utilização de materiais de alta qualidade. O material utilizado deve seguir os padrões mínimos de rendimento e durabilidade.

O material deve ser resistente ao desgaste, com excelente aderência, resistência a umidade, calor e resistência à abrasão, garantindo a segurança e durabilidade do produto.

- Capacidade de carga e pressão adequadas para o tipo de serviço desempenhado.
- Resistência a choques e impactos: A carroceria deve ser capaz de suportar as condições adversas de uso.
- Segurança passiva: A carroceria não pode apresentar riscos de quebra ou danos durante o uso normal.

Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da contratada.

O prazo de garantia do objeto será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do mesmo. A simples apresentação de proposta no certame obriga o licitante ao prazo de garantia acima. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído e reparado, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

A empresa vencedora, caso possua seu local de execução do objeto a uma distância maior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

do que 500km do perímetro urbano do Município de Itá SC. deverá retirar o caminhão da garagem da prefeitura municipal de Itá /SC e entregar no mesmo local com a prancha instalada, todo o transporte do caminhão deverá ocorrer sob caminhão prancha (embarcado) e segurado. Entretanto se a empresa vencedora possuir seu local de execução do objeto a uma distância inferior a 500km do perímetro urbano de Itá/SC, o município levará o caminhão até o local de execução do objeto e posteriormente buscará o mesmo, às suas custas. Em caso da segunda opção do acima exposto, poderá ser entregue no Centro Administrativo, sito a rua 10, numero 12, bairro pioneiros Itá SC, e NF via e-mail no endereço eletrônico: dmer@ita.sc.gov.br, no município de Itá, SC em horário de expediente, das 7:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

A empresa licitante deverá efetuar a entrega do caminhão, nas dependências do DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), localizado no Bairro Pioneiros, rua 10, número 12 Itá SC.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos em regulamento (Decreto Municipal nº 166, de 27 de novembro de 2024).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Caso se constate que os serviços prestados não atendam às exigências mínimas definidas no Estudo Técnico, Termo de Referência e nas normativas/legislações vigentes, a contratada fica obrigada a reparar a prancha de forma gratuita, sem custos ao Município, dentro dos prazos máximo já definidos para a execução dos serviços, de acordo com o presente documento.

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possa ser reparado.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1- Estudo Técnico Preliminar vinculado

Anexo 2 – Autorização para abertura de processo administrativo vinculado

Anexo 3 - Documento de Formalização de Demanda vinculado

Anexo 4- Orçamentos vinculados

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Letícia Betlinski De Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Gerente de Departamento

**Volnei Carlos Pozzebon
Secretário Municipal dos Transportes**

Itá/SC, 15 de maio de 2025.